



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO - CCSE

EDITAL Nº 003/2020- UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O Diretor do Centro de Ciências Sociais e Educação da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Formação de Cadastro Reserva , consoante a Lei nº 77/2011 para atuar nas áreas de conhecimento/matéria/tema nos seus Departamentos de Artes (DART) e de Língua e Literatura (DLLT).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.A seleção de que trata este edital destina-se à composição de quadro reserva para áreas de conhecimento/matéria/tema discriminadas no Quadro I, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da Universidade do Estado do Pará -UEPA.

1.2. Este edital não terá vagas exclusivas para portadores de deficiência, pois conforme Lei nº13.146 de 6 de julho de 2015 essa obrigatoriedade cabe somente se o quantitativo de vagas for superior a 5 (cinco), para que pudesse ser destinado 20% (vinte por cento) das vagas, o que não ocorre com o referido edital.

1.3.O processo seletivo será coordenado por uma Comissão Executiva , instituída pela Direção do Centro, composta pelas chefias de departamentos e pedagogos em atuação.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 .O candidato deverá atender, cumulativamente, para a eventual contratação temporária, os seguintes requisitos:

- a) ser classificado no processo seletivo;
- b) não possuir contrato nos termos da Lei Complementar nº 77/2011, com exclusão inferior a 6 (seis) meses;
- c) se for ocupante de cargo efetivo da carreira do Magistério na Educação Básica na rede pública, deverá apresentar declaração de carga horária;
- d) se for servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- e) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- g) gozar dos direitos políticos;
- h) estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 . A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE)
Travessa Djalma Dutra, s/n, Telégrafo – CEP: 66.113-010 Belém/PA
(91) 4009-9547 / gabccse@uepa.br



3.2 .As inscrições deverão ser realizadas no período estabelecido no item VI, diretamente no Protocolo do Campus da oferta de vaga, ou enviada via Sedex ou serviço similar de entrega rápida, para o local estipulado no item 3.5 deste edital, de acordo com o componente curricular do curso escolhido, sendo considerada a data de postagem até o último dia para inscrição.

3.2.1 .Os documentos solicitados aos candidatos, para terem suas inscrições homologadas, são:

- a) 1 (uma) cópia da documentação pessoal solicitada (conferir Anexo I);
- b) 1 (uma) cópia de diplomas de graduação e pós-graduação autenticados (ou de acordo com a Lei nº 13.726/2018), comprovando os requisitos mínimos à vaga de interesse (Quadro I);
- c) 1 (uma) cópia do currículo *Lattes*, comprovado e atualizado, com produção dos últimos 3 (três) anos (de acordo com o Anexo IV), apenas;
- d) ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- e) declaração de disponibilidade, devidamente preenchida e assinada (Anexo II).

3.2.2 . Os candidatos não poderão se inscrever em mais de uma vaga neste processo seletivo, pois serão desclassificados.

3.3 . O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico: <www.uepa.br>.

3.4 . Para este processo seletivo não haverá qualquer cobrança de taxa de inscrição.

3.5 . O local para inscrição e de entrega de documentos, de acordo com a vaga pleiteada, será:

a) Universidade do Estado do Pará, Campus I, Centro de Ciências Sociais e Educação Travessa Djalma Dutra, s/n – Telégrafo – CEP: 66.113-010, Belém, Pará. Protocolo do Campus I – CCSE/UEPA.

b) Universidade do Estado do Pará, Campus XII, Avenida Plácido de Castro, nº 1.399 – Aparecida – CEP: 68.040-550, Santarém, Pará. Protocolo do Campus XII/UEPA.

3.6 . A homologação das inscrições será o resultado da prova de títulos, conforme cronograma previsto no item VI.

4. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

4.1 . As áreas ofertadas neste edital encontram-se discriminadas no Quadro I:

QUADRO I – OFERTA DE VAGAS

Área de conhecimento /matéria/tema	Formação mínima necessária (Titulação)	Vagas* e Regime de Trabalho	Local de inscrição e de prova	Local para atuação**
Departamento de Artes – DART				
Cerimonial e Etiqueta	Bacharelado em Secretariado Executivo Trilingue com Mestrado em Letras ou Administração Empresarial Pública ou Comunicação	1 vaga, 40h	Belém	Belém



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO - CCSE

Estruturação, Percepção e Análise Musical	Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música ou Licenciatura em Música, com Especialização em Arte-Educação ou Educação Musical ou Metodologia do Ensino da Arte	1 vaga, 40h	Santarém	Santarém
Práticas Educativas em Música	Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música ou Licenciatura em Música, com Especialização em Arte-Educação ou Educação Musical ou Metodologia do Ensino da Arte	1 vaga, 40h	Santarém	Santarém
Práticas Musicais em Conjunto-Coral e Instrumental	Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música ou Licenciatura em Música, com Especialização em Arte-Educação ou Educação Musical ou Metodologia do Ensino da Arte	1 vaga, 40h	Santarém	Santarém
Departamento de Língua e Literatura–DLLT				
Língua Espanhola	Licenciatura em Letras/Língua Espanhola com Especialização em Letras ou áreas afins	1 vaga, 40h	Belém	Belém
Língua Inglesa	Licenciatura em Letras/Língua Inglesa com Especialização em Letras ou áreas afins	1 vaga, 40h	Belém	Itinerante
Língua Latina e Grega	Licenciatura em Letras com Especialização em Letras ou áreas afins	1 vaga, 40h	Belém	Belém
Língua Latina e Grega	Licenciatura em Letras com Especialização em Letras ou áreas afins	1 vaga, 40h	Belém	Itinerante
Linguística / Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa Mestrado em Letras ou áreas afins	1 vaga, 40h	Belém	Itinerante

* Cadastro reserva: quando surgir a disponibilidade de vagas pelo Departamento, durante a vigência do certame, e conforme a necessidade da Instituição. Logo, os candidatos classificados não serão obrigatoriamente convocados para o exercício do cargo de professor substituto.

** Itinerante: docente que atende a todos e quaisquer dos campi da interiorização desta Instituição e o curso onde se ministrará as disciplinas equivalentes a área de conhecimento/matéria/tema de oferta. O candidato deverá ter disponibilidade para a realização de viagens sempre que for solicitado pelo Departamento de lotação.

5. DAS FASES

5.1. Este processo seletivo constará de 1 (uma) única etapa, subdividida em 2 (duas) fases, discriminadas no Quadro II:



QUADRO II – FASES DO PROCESSO SELETIVO

FASES	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
		MINÍMA	MÁXIMA
(1) Análise de Títulos (classificatória)	Avaliação e pontuação do currículo Lattes (Anexo IV)	---	5,0
(2) Entrevista (classificatória)	Avaliação mediante formulário próprio da experiência, conhecimento e atuação na área pleiteada (Anexo III)	---	10,0

6. CRONOGRAMA

6.1. As fases que compõem este processo seletivo ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

Etapa	Período	Local	Horário
Inscrições	20 a 24 de janeiro de 2020	Protocolo do Campus/UEPA	9h às 14h
Resultado preliminar de inscrições e da prova de títulos	28 de janeiro de 2020	Site da Uepa	A partir das 10h
Recursos (inscrições não homologadas e prova de títulos)	28 e 29 de janeiro de 2020	Protocolo do Campus/UEPA	9h às 14h
Resultado final de inscrições e da prova de títulos	31 de janeiro de 2020	Site da Uepa	A partir das 10h
Convocatória para entrevistas	31 de janeiro de 2020	Site da Uepa	A partir das 10h
Entrevistas	3 e 4 de fevereiro de 2020	Campus I/UEPA e Campus XII/UEPA	A definir
Resultado preliminar	5 de fevereiro de 2020	Site da Uepa	A partir das 10h
Recursos (resultado preliminar)	5 e 6 de fevereiro de 2020	Protocolo do Campus/UEPA	9h às 14h
Resultado final	7 de fevereiro de 2020	Site da Uepa	A partir das 10h

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 .A prova de títulos, de caráter classificatório, constituir-se-á na apuração da titulação dos candidatos, no currículo *Lattes*, atendendo ao instrumento do registro de avaliação da Prova de Títulos (Anexo IV) conforme item 3.2.2, alínea c.



7.2 .O candidato deverá comprovar ter cursado, em nível de graduação e/ou de pós-graduação, matéria idêntica ou afim, pelo menos no mesmo nível de complexidade da área de conhecimento/matéria/tema para o qual o Departamento define a vaga (Quadro I).

7.3 .Os títulos de Pós-Graduação obtidos no exterior só serão aceitos mediante a apresentação de comprovante de revalidação expedidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação, reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento/matéria/tema e em nível equivalente ou superior.

7.4 .A pontuação da análise de títulos será atribuída pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco), seguindo os critérios descritos no instrumento (Anexo IV). A nota final, a ser emitida pela Banca Examinadora acerca da análise de títulos de cada candidato, terá por base os seguintes critérios:

- a) Titulação;
- b) Experiência Docente;
- c) Produção Científica;
- d) Atividades de Pesquisa;
- e) Atividades de Extensão.

8. DA ENTREVISTA

8.1 .Após a divulgação do resultado da prova de títulos, a Comissão Executiva do processo seletivo, fará constar datas, horários e locais da realização da entrevista.

8.2 .A ausência do candidato no horário estipulado para a entrevista implicará na sua automática eliminação deste processo seletivo.

8.3 . As entrevistas se darão por ordem alfabética dos nomes dos candidatos.

8.4 . A entrevista, de caráter classificatório, terá duração de 20 (vinte) minutos e constará de indagações acerca de aspectos relativos à docência e ao ingresso na Instituição, com o intuito de verificar a capacidade de comunicação e de síntese do candidato, a experiência e o conhecimento na área pleiteada (Anexo III).

8.5 . A nota da entrevista será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando duas casas decimais sem arredondamento.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 .A pontuação final para a classificação do candidato será obtida pela somatória das notas obtidas na análise de Títulos e na Entrevista.

9.2 . Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a pontuação final mínima de 7,0 (sete).

9.3 . Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) a maior pontuação na análise de títulos;
- b) a maior nota na entrevista;
- c) a maior idade, considerando o dia, o mês e o ano;



10. DA BANCA EXAMINADORA

10.1. A seleção para a área de conhecimento/matéria/tema em questão será realizada por uma Banca Examinadora composta por 2 (dois) docentes efetivos e 1 (um) pedagogo, preferencialmente da UEPA, que observarão se todas as exigências desse Edital foram atendidas pelos candidatos: documentação necessária para a homologação da inscrição (caráter eliminatório), realização da prova de títulos (caráter classificatório) e entrevista (caráter classificatório).

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato classificado no Processo Seletivo deverá atender aos requisitos expressos no item 2.1 deste edital e satisfazer os requisitos previstos no artigo 17 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações.

11.2. O candidato classificado poderá ser contratado por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável uma única vez e por igual período.

11.3. Os candidatos classificados comporão cadastro de reserva para possível contratação futura, mediante necessidades institucionais e nas mesmas condições previstas no item 11.1.

11.4. O candidato classificado, de acordo com a necessidade institucional e classificação, será convocado pelo Departamento demandante do processo seletivo para receber as devidas orientações quanto ao início de suas atividades, da apresentação de cópias dos documentos pertinentes e em participar da capacitação docente.

11.5. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final.

12. DO RECURSO

121. Serão aceitos recursos do resultado de cada etapa conforme cronograma (item VI), no local, dia e horário expressos no item 3.5 (item III), devendo ser endereçado a Comissão Executiva do Processo Seletivo, que o encaminhará à Banca Examinadora, a quem compete julgá-lo e emitir parecer, ficando a Comissão Executiva responsável somente pela divulgação do resultado da análise.

122. O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo anexar documentos que o julgar necessários.

123. O recurso interposto fora do prazo definido no item VI ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será reconhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo um novo recurso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O candidato será eliminado do processo seletivo se:

- a) agir com descortesia e/ou falta de decoro ou proceder desrespeitosamente em relação a qualquer pessoa investida de autoridade/função neste certame;
- b) apresentar declaração falsa ou inexata;
- c) apresentar falsa identificação.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO - CCSE

13.2. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Banca Examinadora e, em última instância, pela Pró-Reitoria de Graduação – Prograd/Uepa, sendo ouvida a Chefia do Departamento responsável pela oferta no Processo Seletivo.

Belém-PA, 20 de janeiro de 2020.

ANDERSON MADSON OLIVEIRA MAIA
Diretor do Centro de Ciências Sociais e Educação
Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO - CCSE

EDITAL Nº 003/2020- UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

[PREENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA]

I. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)					
NOME:					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:		CEP:			
TELEFONE:					
E-MAIL:					
II. DOCUMENTAÇÃO PESSOAL					
CPF:		RG:		DATA EXPEDIÇÃO:	
TÍTULO ELEITORAL:		ZONA:		SEÇÃO:	
CTPS:		NIS*:			
*NIS – NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL					
III. ÁREA PLEITEADA					
DEPARTAMENTO:					
ÁREA DE CONHECIMENTO/MATÉRIA/TEMA:					
LOCAL DE ATUAÇÃO:					
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):					
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – PROTOCOLO DO CAMPUS					
ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A):				DATA:	



Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE)
Travessa Djalma Dutra, s/n, Telégrafo – CEP: 66.113-010 Belém/PA
(91) 4009-9547 / gabccse@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO - CCSE

EDITAL Nº 003/2020- UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

[PREENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA]

Declaro, para os fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto –
CCSE/UEPA, na área de conhecimento/matéria/tema

_____ do Departamento
_____ que eu,
_____ CPF:

_____ e RG: _____ tenho disponibilidade para desempenhar a função docente
para a qual me inscrevo acima, permitindo-me compatibilizar o horário nesta IES com outra atividade,
sem incorrer em acumulação de cargos prevista no Cap. X, arts. 161 a 164 da Lei 5.810, de 24 de
janeiro de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da
Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, acatando desde já
as normas legais, estatutárias e regimentais que regulam o exercício docente.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município, UF) (data)

Assinatura do (a) candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO - CCSE

EDITAL Nº 003/2020- UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

ANEXO III – REGISTRO DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

[PREENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA]

CANDIDATO(A):			
DEPARTAMENTO:			
ÁREA CONHECIMENTO/MATÉRIA/TEMA	DE		
ITENS A SEREM AVALIADOS		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA¹	
1	Demonstra ter conhecimento sólido e atualizado sobre a área de conhecimento.		
2	Capacidade de comunicação e uso da terminologia específica da área de conhecimento.		
3	Relaciona a área de conhecimento com a prática profissional do discente.		
4	Vocabulário técnico: adequação e clareza.		
5	Tem experiência como docente da disciplina - área de conhecimento.		
6	Experiência como docente nos diferentes níveis: fundamental, médio e superior.		
7	Valoriza a área de conhecimento que atuará, estimulando o estudante a interessar-se pela tríade universitária: ensino, pesquisa e extensão.		
8	Demonstra que acredita e valoriza o trabalho docente, assumindo sua função de mediador do processo ensino-aprendizagem.		
9	Pretende desenvolver um trabalho na disciplina - área de conhecimento que irá ministrar, respeitando sempre as características do Projeto Pedagógico vigente.		
10	Privilegia a formação técnica competente, considerando a dimensão política de sua formação (incluindo conhecimentos, habilidades e atitudes) que discutirá e analisará junto ao estudante na formação e capacitação do profissional.		
		PONTUAÇÃO TOTAL	
¹ Para cada item acima serão atribuídos valores de 0.0 (zero) a 1.0 (um) que, ao final, deverão ser somados a corresponder a média de cada avaliador. A média final será dada pela média aritmética dos resultados de cada avaliador.			
		DATA:	
AVALIADOR(A):		FUNÇÃO :	() PRESIDENTE () MEMBRO
ASSINATURA DO AVALIADOR(A):			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO - CCSE

EDITAL Nº 003/2020- UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

ANEXO IV – REGISTRO DE AVALIAÇÃO DE ANÁLISE DE TÍTULOS

[PREENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA]

CANDIDATO(A):		
DEPARTAMENTO:		
ÁREA CONHECIMENTO/MATÉRIA/TEMA	DE	
ITENS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	ORIENTAÇÕES
1 TITULAÇÃO ACADÊMICA [não cumulativa]		
1.1 DOUTORADO OU LIVRE DOCÊNCIA		1.00 pt
1.2 MESTRADO		0.50 pt
1.3 ESPECIALIZAÇÃO		0.25 pt
SUBTOTAL (1)		MÁXIMA: 1.00 pt
2 EXPERIÊNCIA DOCENTE		
2.1 DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR		0.10 pt, por trabalho (ano)
2.2 DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA		0.10 pt, por trabalho (ano)
2.3 CONSULTORIA TÉCNICA EM EDUCAÇÃO		0.05 pt, por trabalho (ano)
2.4 MONITORIA		0.05 pt, por trabalho (ano)
SUBTOTAL (2)		MÁXIMA: 2.00 pt
3 PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
3.1 ARTIGO PUBLICADO EM REVISTA CIENTÍFICA		0.10 pt, por artigo
3.2 LIVRO OU CAPÍTULO PUBLICADO		0.05 pt, por capítulo (livro)
3.3 ORGANIZAÇÃO DE LIVRO		0.05 pt, por livro
3.4 ARTIGO PUBLICADO EM ANAIS DE CONGRESSO		0.10 pt, por artigo
SUBTOTAL (3)		MÁXIMA: 0.50 pt



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO - CCSE

EDITAL Nº 003/2020- UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

ANEXO IV – REGISTRO DE AVALIAÇÃO DE ANÁLISE DE TÍTULOS

[PREENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA]

ITENS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	ORIENTAÇÕES
4 ATIVIDADES DE PESQUISA		
4.1 COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA		0.01 pt
4.2 PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA		0.05 pt, por projeto
4.3 COORDENAÇÃO DE GRUPO DE PESQUISA		0.01 pt
4.4 ORIENTAÇÃO DE TCC		0.05 pt, por TCC
4.5 ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA		0.05 pt, por monografia
4.6 ORIENTAÇÃO DE DISSERTAÇÃO/TESE		0.01 pt, por trabalho
4.7 ORIENTAÇÃO EM PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA		0.01 pt
4.8 APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO CIENTÍFICO		0.01 pt, por trabalho
4.9 INICIAÇÃO CIENTÍFICA, BOLSISTA DE PESQUISA		0.01 pt
SUBTOTAL (4)		MÁXIMA: 0.50 pt
5 ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
5.1 COORDENAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO		0.05 pt, por projeto
5.2 PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO		0.03 pt, por projeto
5.3 CURSOS, SEMINÁRIOS E PALESTRAS MINISTRADAS		0.01 pt, por item
5.4 COORDENAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS E CULTURAIS		0.01 pt, por item
5.5 APRESENTAÇÃO DE TRABALHO, EVENTO DE EXTENSÃO		0.01 pt, por trabalho
5.6 BOLSISTA DE EXTENSÃO		0.01 pt, por ano
SUBTOTAL (5)		MÁXIMA: 1.00 pt
PONTUAÇÃO TOTAL		
		DATA:
PRESIDENTE		ASSINATURA)
:		:
MEMBRO:		ASSINATURA)
:		: